LEI Nº 6.001 / 2020

"Altera o art. 30 da Lei nº 5.441/2017, que dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo Urbano no Município de Muriaé"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º Inclui alínea "d", no inciso IV do art. 30 da Lei nº 5.441 de 21 de julho de 2017 que dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo Urbano no Município de Muriaé, que passa a vigorar com a seguinte redação:

d- a área compreendida no Bairro Parque Florestal João VI.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 01 de Julho de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé